AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO **Processo Administrativo de Gestão Principal:** 67438.009171/2024-11 **Processo Administrativo de Gestão Desmembrado:** 67438.002141/2026-45	□ Dispensa nº □ Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 72 c/c Art. 74, inciso IV, e Art. 79 da Lei nº 14.133/2021

2 – OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia; Patologia Clínica - Análises Clínicas / Genética; Ginecologia (Colposcopia, Vulvoscopia, Biópsias (Colo Uterino, Vulva e Vagina) e Excisão de pólipo cervical; Diagnóstico por Imagem

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica

4 – CONTRATADA: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S.A CNPJ: 44.974.822/0001-49

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Fundamenta-se exclusivamente na sua adesão voluntária e na comprovação de que possui todos os requisitos necessários e documentos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/HFASP/2025 de convocação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços médico-hospitalares e de reabilitação aos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante às fls. **01 a 144**

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Nº 01765/2025-CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU

Parecer técnico constante à fl. 01 a 22.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante às fls. 01 a 101 do documento de Metodologia de Pesquisa de Preços previsto no processo principal.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação de Plano Interno CG190946501, PTRES: 214550 e elemento de despesa 339039 (Pessoa Jurídica).

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer nº 01765/2025-CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU, de 27 de agosto de 2025.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

São Paulo, data conforme assinatura digital.

Elaborado por:

GRAZIELLA CRISTINA GONÇALVES **OLIVEIRA** 1T Qocon
Presidente da Comissão de Credenciamento

Conferido por:

JOÃO VICENTE DE **OLIVEIRA** Cel R1 Qofarm Bio
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

Brig Med **LUCI ALCIONE** APOCALYPSE DA CUNHA
Ordenadora de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE - LEI 14133_2021 - IACS
Data/Hora de Criação:	22/09/2026 14:24:29
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	a53f49bdb6ca9f63a1a27addeac66868
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GRAZIELLA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA no dia 23/09/2026 às 20:23:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA no dia 06/10/2026 às 11:22:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med FABIANO SANTOS GUIMARÃES no dia 06/10/2026 às 13:19:18 no horário oficial de Brasília.